



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 454, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
21/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de servidor e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Orgânica do Município; em consonância com o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora do Município de Santo Antônio do Descoberto;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Santo Antônio do Descoberto;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade;

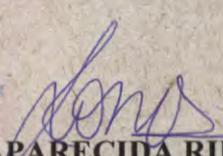
DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora **MARIA REGILÂNIA BARBOSA**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


**JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL**

